



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

Em 17/05/05
Assessoria da Planície

INDICAÇÃO Nº IND 3497/2005
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CDC.

Em, 18/05/05.

Gramacina Pinheiro Lacerda
Chefe da Assessoria da Planície

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, a melhoria nas condições de trabalho dos recepcionistas do Programa NA HORA – Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão, disponibilizando a eles mobiliário adequado: cadeiras, bancos, balcão de atendimento, etc.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal a melhoria nas condições de trabalho dos recepcionistas do Programa NA HORA – Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão, disponibilizando a eles mobiliário adequado: cadeiras, bancos, balcão, etc.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3497/2005
Fls. N.º 01 Noviana

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal a melhoria nas condições de trabalho dos recepcionistas do Programa NA HORA – Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão, que realizam o atendimento aos cidadãos em pé, sem terem à disposição mobiliário adequado, especificamente cadeiras e/ou bancos.

O atendimento de tal sugestão proporcionaria a esses servidores um maior conforto na execução de seus trabalhos, refletindo isto na qualidade do serviço prestado.

Oportuno salientar que a Constituição Federal de 1988, ao tratar dos direitos sociais, estabelece:

“Art. 7º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;”

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2005.


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3497 / 2005
Fls. N.º 02 Naiane